



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 17/11/2023

NOTÍCIA DE FATO 100.2023.000025

EMENTA: NOTÍCIA DE AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SUPÉRFLUOS POR OM DO EXÉRCITO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA INTERVENÇÃO FEDERAL NA SEGURANÇA PÚBLICA DO RJ. PRÁTICA, EM TESE, DO DELITO PREVISTO NO ART. 331 DO CPM. PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Notícia de aquisição de gêneros alimentícios supérfluos por unidades do Exército Brasileiro com recursos destinados à intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro. Apuração pelo Tribunal de Contas da União, que não resultou em sancionamento. Aventada imoralidade e ofensa à Lei 13.700/2018. Prática que se amolda, em tese, ao crime previsto no art. 331 do CPM (aplicação ilegal de verba ou dinheiro). Compras realizadas ainda em 2018. Incidência da prescrição da pretensão punitiva. Delito apenado com reprimenda de apenas seis meses de detenção. Ciência pelo MPM apenas em setembro de 2023, após a deflagração da Operação Perfídia, da Polícia Federal. Ausência de comunicação dos fatos pela Corte de Contas ao Parquet Castrense à época. Conclusão semelhante quanto aos serviços contratados pela FAB em benefício de OM localizadas em São Paulo. Afastamento do desvio de finalidade em outras duas contratações do EB pelo TCU. Arquivamento determinado pelo PGJM.